



ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 701/95.

De 06 de Novembro de 1995.

031

"PROIBE NOVAS CONCESSÕES DE USO DE JAZI-  
GOS NO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Muni-  
cipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica expressamente proibida no-  
vas concessões de uso de jazí-  
gos no Cemitério São João Batista.

Parágrafo Único - Os sepultamentos somen-  
te serão permitidos  
nas concessões perpétuas existentes na presente data.

Art. 2º - As despesas decorrentes da  
aplicação deste decreto corre-  
rão por conta de dotação consignada no orçamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor  
na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 06 de Novembro de 1995.

  
PEDRO ANTONIO DE CARVALHO

-Pref. Municipal-

  
NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral

  
EDSON BATISTA

Diretor de Obras



... continuação do decreto nº 701/95

Registrado e publicado na Secretaria da  
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS  
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje  
nesto Cartório sob nº 2.881  
Pilar do Sul, 08 de Novembro 1995  
Funcionário: *Mare*

JONIA APARECIDA DE GOES GOMES ISIDORO  
Segunda Substituta

*Mauro*  
Mauro de Góes  
Aux. Diretoria III